



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

CONTRATANTE:

Município de Piraquê - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.482.837/0001-01, com sede administrativa na Avenida César Batista Nepomuceno, s/n, Centro, CEP 77.888-000, neste ato representado por seu Prefeito Silvino Oliveira De Sousa.

CONTRATADA:

Martrizia Costa Evangelista, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.584.341/0001-76, com sede na Rua José de Sousa, s/n, Centro, CEP 77.888-000, Piraquê - TO, representada por sua titular, Sra. Martrizia Costa Evangelista.

OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de serviços de fornecimento contínuo, eventual e parcelado de gêneros alimentícios panificáveis, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquê - TO e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes itens: pães diversos (francês, rosca húngara, rosca normal), pão de queijo (pequeno e grande), biscoito de queijo, pastéis em diferentes tamanhos, salgados fritos e assados, bolos inteiros e em fatias, mini pizzas, pizzas em fatia, enroladinhos de queijo e salsicha e tortas por unidade ou fatia.

Os produtos deverão ser entregues sempre frescos, embalados de forma adequada, devidamente identificados com data de fabricação e validade, e em total conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e critérios sanitários definidos no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram o presente Contrato e o Processo Administrativo nº 431/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato foi celebrado com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 145/2023 e Portarias internas correlatas, mediante procedimento de Dispensa de Licitação instruído com:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Pesquisa de Preços e Mapa de Apuração;
- Termo de Referência;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
- Justificativa da Dispensa de Licitação;
- Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal;
- Parecer do Controle Interno;
- Ratificação pela Autoridade Competente;

em estrito atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondentes ao limite orçamentário aprovado para atendimento das requisições durante o prazo de vigência contratual, observado que se trata de contratação por demanda, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nas seguintes unidades gestoras:

1. **Unidade gestora:** Fundo Municipal de Educação
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Programa / Ação: Promoção das Ações Educacionais



Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de recursos: 1.500.1001.000000

1. **Unidade gestora:** Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa / Ação: Proteção Social Básica e Especial

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de recursos: 1.500.0000.000000

1. **Unidade gestora:** Fundo Municipal de Saúde

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Programa / Ação: Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de recursos: 1.500.1002.000000

1. **Unidade gestora:** Prefeitura Municipal de Piraquê - TO

Órgão: Departamento de Administração

Programa / Ação: Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de recursos: 1.500.0000.000000

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, com início em 02 de julho de 2025 e término previsto em 02 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e formal anuência das partes, observado o limite temporal estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FORMA DE EXECUÇÃO:

O fornecimento será executado de forma parcelada, mediante requisição formal expedida pelas unidades requisitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. As entregas ocorrerão nos dias úteis, no horário compreendido entre 07h e 17h, nos endereços previamente designados pelos gestores dos Fundos e da Prefeitura, devendo os produtos ser entregues em embalagem adequada, com identificação clara do item, lote e validade mínima de 05 (cinco) dias úteis, acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica discriminada por centro de custo.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após cada entrega, condicionado cumulativamente à apresentação da Nota Fiscal eletrônica discriminada, atestada pelo fiscal designado, e à assinatura do Termo de Recebimento Definitivo. O prazo máximo para pagamento é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do aceite definitivo. Eventual atraso ensejará atualização monetária pelo IPCA/IBGE e aplicação dos juros legais, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A execução contratual será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado em Portaria específica, que exercerá as funções de fiscalização técnica e administrativa do objeto, com atribuições de registrar requisições, conferir quantitativamente e qualitativamente as entregas, lavrar relatórios de conformidade e inconformidade, emitir Termos de Recebimento Definitivo e, se for o caso, propor a aplicação de penalidades. Todas as ocorrências deverão ser registradas em ficha própria e arquivadas junto ao processo administrativo.

PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas nos artigos 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, consistentes em advertência formal, multa moratória, multa compensatória proporcional à gravidade da infração, suspensão temporária de participar em licitações e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



DATA DA ASSINATURA:

07 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Piraquê - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.piraque.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b8132f-29072025202505**